



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.20/2019 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de outubro de 2019 -----

----- PRESENCAS: **Presidente:** Ricardo Jorge Martins Aires; -----

----- **Vereadores:** Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos e Bruno Manuel Dias Fernandes. -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h02m. -----

----- RETIFICAÇÃO: -----

----- **Na ata n.º 19/2019 de 04 de outubro, no ponto 5, na deliberação, onde se lê:** “(...) Proposta de Escritura de Justificação de prédios sito no concelho de Vila de Rei, inscritos sob os artigos matriciais da freguesia de Vila de Rei nº 3207, 3495, 5434, 5435, 5460, 5465, 5495, 5497, 5513, 5518, 5549, 5550, 10483, 17031, 21571, 27362, artigos matriciais da freguesia da Fundada nº 303, 316, 318, 319, 3169.” -----

----- **Deve ler-se:** “(...) Proposta de Escritura de Justificação de prédios sito no concelho de Vila de Rei, inscritos sob os artigos matriciais da freguesia de Vila de Rei nº 3207, 3495, 5434, 5435, 5460, 5465, 5495, 5497, 5513, 5518, 5549, 5550, 10483, 17031, 21571, 27362.” -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- PONTO 1 - Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de 2020 - Proc.
2019/150.20.202/4 - para deliberação; -----

----- PONTO 2 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5159 sobre o assunto:
"Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei para o ano de 2020" Proc.
2019/350.10.600/3139 - para deliberação; -----

----- PONTO 3 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Pedido de autorização
prévia para a contratação de um empréstimo a longo prazo para o financiamento da empreitada de
"Captação de Abastecimento de Água em Vila de Rei" até ao montante de € 114.000,00" Proc.
2019/350.40.401/2 - para deliberação; -----

----- PONTO 4 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Procedimento de
contratação de um empréstimo a longo prazo para o financiamento da empreitada de "Captação
de Abastecimento de Água em Vila de Rei" até ao montante de € 114.000,00" Proc.
2019/350.40.401/2 - para deliberação; -----

----- PONTO 5 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Pedido de autorização
prévia para a contratação de um empréstimo a longo prazo para o financiamento da empreitada de
"Construção do emissário de águas residuais no Carrascal" até ao montante de € 133.000,00 Proc.
2019/350.40.401/1 - para deliberação; -----

----- PONTO 6 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Procedimento de
contratação de um empréstimo a longo prazo para o financiamento da empreitada de "Construção
do emissário de águas residuais no Carrascal" até ao montante de € 133.000,00 Proc.
2019/350.40.401/1 - para deliberação; -----

----- PONTO 7 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Pedido de autorização
prévia para a contratação de um empréstimo a longo prazo para o financiamento da empreitada de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

"Construção de dois Reservatórios para Reforço do Abastecimento de Água ao Concelho" até ao montante de € 126.000,00" Proc. 2019/350.40.401/3 - para deliberação;-----

----- PONTO 8 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Procedimento de contratação de um empréstimo a longo prazo para o financiamento da empreitada de "Construção de dois Reservatórios para Reforço do Abastecimento de Água ao Concelho" até ao montante de € 126.000,00" Proc. 2019/350.40.401/3 - para deliberação; -----

----- PONTO 9 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Pedido de autorização prévia para a contratação de um empréstimo a longo prazo para o financiamento da empreitada de "Reabilitação da Calçada em Diversas Povações" até ao montante de € 130.000,000" Proc. 2019/350.40.401/4 - para deliberação;-----

----- PONTO 10 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Procedimento de contratação de um empréstimo a longo prazo para o financiamento da empreitada de "Reabilitação da Calçada em Diversas Povações" até ao montante de € 130.000,00" Proc. 2019/350.40.401/4 - para deliberação;-----

----- PONTO 11 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Abertura de Hasta Pública para Venda de Lotes integrados no Loteamento de Vale Galego" Proc.2019/300.10.003/19 - para deliberação;-----

----- PONTO 12 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta para a composição dos elementos da comissão de Vistorias no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação" Proc.2019/500.10.201/40 - para deliberação; -----

----- PONTO 13 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5121 sobre o assunto: "Preço de venda dos imãs com QR Code" Proc. 2019/350.10.600/3120 - para deliberação; -----

----- PONTO 14 - Ofício da PINHAL MAIOR - Associação de Desenvolvimento do Pinhal interior Sul



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

sobre o assunto: "Pedido de comparticipação no âmbito do projeto "BIOBERÇO DA LUSITÂNIA"

- Para deliberação; -----

----- PONTO 15 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário sobre o assunto:

"Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Apoio à Plantação de árvores" Proc.

2019/850.10.003/34 - para deliberação; -----

----- PONTO 16 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 5101

sobre o assunto: "Pedido de Certidão de compropriedade de 1 prédio rustico" Proc.

2019/450.20.003/28 - para deliberação; -----

----- PONTO 17 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 4885 sobre o assunto:

"Concurso de Presépios Tradicionais e Montra Natalícia" Proc. 2019/850.10.500/6 - para

deliberação;-----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

----- PONTO 1 - Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de 2020 - Proc.

2019/150.20.202/4 - para deliberação;-----

----- O Executivo Camarário deliberou por maioria, contabilizando 4 (quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção do Vereador do Partido Socialista, aprovar o Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2020, que importa tanto na receita como na despesa no valor de € 8.160.000,00 (oito milhões cento e sessenta mil euros) e o Mapa de Pessoal para o ano de 2020. -----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar o Orçamento e Grandes Opções do Plano em condições de ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- Os documentos consideram-se integralmente transcritos. -----

----- PONTO 2 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5159 sobre o assunto:

"Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei para o ano de 2020" Proc.



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

2019/350.10.600/3139 - para deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- “Informação n.º 5159. -----

----- **Assunto: Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei para o ano de 2020.** -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento de taxas e Licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei, “O valor das taxas previstas na Tabela anexa ao presente Regulamento deve ser atualizado anualmente (...) tendo em conta a evolução da inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística.”

----- A taxa de inflação, disponibilizada no sítio do Instituto Nacional de Estatística na internet, é de 0,51% (índice de preços no consumidor – total exceto habitação). -----

----- Desta forma, apresenta-se em anexo, a referida Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças para o ano de 2020. -----

----- Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais) e da alínea b) n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), solicita-se a apresentação dos documentos em anexo às Ex.mas Câmara Municipal e Assembleia Municipal para aprovação e a sua publicitação nos locais públicos de costume.

----- À consideração superior,” -----

----- Após análise da informação acima transcrita, a Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei para o ano de 2020. --- -----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar os documentos em condições de ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- **PONTO 3 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Pedido de autorização**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

prévia para a contratação de um empréstimo a longo prazo para o financiamento da empreitada de "Captação de Abastecimento de Água em Vila de Rei" até ao montante de € 114.000,00" Proc. 2019/350.40.401/2 - para deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **"Proposta.-----**

----- **Assunto: Pedido de autorização prévia para a contratação de um empréstimo a longo prazo para o financiamento da empreitada de "Captação de Abastecimento de Água em Vila de Rei" até ao montante de € 114.000,00-----**

----- Nos termos do nº 1 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro "Os empréstimos a médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos (...)." -----

----- O Município de Vila de Rei pretende contrair um empréstimo para o financiamento da empreitada de " Captação de Abastecimento de Água em Vila de Rei" até ao montante de € 114.000,00.

----- Dado que a plataforma que está na captação da albufeira da barragem de Castelo de Bode está a chegar ao fim da sua vida útil, estando obsoleta, é necessária a sua substituição por uma nova para evitar a possível quebra no abastecimento de água a todo o concelho. -----

----- Visto que o valor não ultrapassa 10% das despesas de investimento previstas nos orçamentos de 2019 e 2020, é dispensada a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal nos termos do nº 2 do referido artigo. -----

----- Em anexo, junta-se o mapa de empréstimos existentes e a capacidade de endividamento do Município de Vila de Rei no dia 30/09/2019 para serem analisados. -----

----- Desta forma, submeto para deliberação da Câmara Municipal o pedido de autorização prévia para a consulta às instituições bancárias para o referido empréstimo até ao valor de € 114.000,00 para um prazo de 8 anos com o diferimento de um ano e prestações semestrais."-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Após análise da proposta supratranscrita o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o pedido de autorização prévia para a consulta às instituições bancárias de empréstimo para o financiamento da empreitada de "Captação de Abastecimento de Água em Vila de Rei" até ao montante de € 114.000,00, para um prazo de 8 anos com o diferimento de um ano e prestações semestrais. ---

----- **PONTO 4 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Procedimento de contratação de um empréstimo a longo prazo para o financiamento da empreitada de "Captação de Abastecimento de Água em Vila de Rei" até ao montante de € 114.000,00" Proc. 2019/350.40.401/2 - para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **"Proposta.**-----

----- **Assunto: Procedimento de contratação de um empréstimo a longo prazo para o financiamento da empreitada de "Captação de Abastecimento de Água em Vila de Rei" até ao montante de € 114.000,00.** -----

----- O Município de Vila de Rei pretende contratar um empréstimo a longo prazo para o financiamento da empreitada de "Captação de Abastecimento de Água em Vila de Rei" até ao montante de € 114.000,00 €. -----

----- Proponho o modelo de ofício convite apresentado em anexo para aprovação da Câmara Municipal. -----

----- Nos termos do nº 4 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, "As propostas de autorização para a contratação de empréstimos apresentadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea f) do nº 1, são obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito (...)" -----

----- Desta forma, proponho a abertura de procedimento de consulta às seguintes instituições



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

bancárias: -----

----- - Caixa Geral de Depósitos; -----

----- - Millennium Bcp; -----

----- - Crédito Agrícola; -----

----- - Novo Banco. -----

----- Proponho igualmente a designação de um Júri composto por três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes constituído pelos seguintes membros: -----

----- - Presidente: Domingos Laranjeira Mendes (Chefe da Divisão Financeira e de Património); -

----- - 1º Vogal Efetivo: Maria Manuela dos Santos Ramos Brito (Técnica Superior - Direito); -----

----- - 2º Vogal Efetivo: André Filipe Branco Domingos (Técnico Superior - Economia); -----

----- - 1º Vogal Suplente: João Paulo Vicente Alves (Técnico Superior - Direito); -----

----- - 2º Vogal Suplente: Helder Jorge Dias Antunes (Técnico Superior - Economia).” -----

----- Após análise da proposta supratranscrita o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade, empréstimo a longo prazo para o financiamento da empreitada de "Captação de Abastecimento de Água em Vila de Rei" até ao montante de € 114.000,00 €, o modelo de ofício convite, a abertura de procedimento de consulta às instituições bancárias supramencionadas e a designação o Júri conforme o apresentado na proposta. -----

----- **PONTO 5 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto:"Pedido de autorização prévia para a contratação de um empréstimo a longo prazo para o financiamento da empreitada de "Construção do emissário de águas residuais no Carrascal" até ao montante de € 133.000,00 Proc. 2019/350.40.401/1 - para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **“Proposta.**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Assunto: Pedido de autorização prévia para a contratação de um empréstimo a longo prazo para o financiamento da empreitada de "Construção do emissário de águas residuais no Carrascal" até ao montante de € 133.000,00.-----

----- Nos termos do nº 1 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro "Os empréstimos a médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos (...)." -----

----- O Município de Vila de Rei pretende contrair um empréstimo para o financiamento da empreitada de "Construção do Emissário de Águas Residuais no Carrascal" até ao montante de € 133.000,00. -----

----- Dado que o emissário de águas residuais existente se encontra obsoleto e em fim de vida útil devido ao constante aumento de caudal proveniente dos edifícios que foram sendo construídos na Zona Industrial e de equipamentos do Carrascal, e no Loteamento do Vale Galego, esta empreitada torna-se indispensável para o escoamento da rede de esgotos permitindo o crescimento dessas zonas urbanas no futuro.-- -----

----- Visto que o valor não ultrapassa 10% das despesas de investimento previstas nos orçamentos de 2019 e 2020, é dispensada a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal nos termos do nº 2 do referido artigo. -----

----- Em anexo, junta-se o mapa de empréstimos existentes e a capacidade de endividamento do Município de Vila de Rei no dia 30/09/2019 para serem analisados. -----

----- Desta forma, submeto para deliberação da Câmara Municipal o pedido de autorização prévia para a consulta às instituições bancárias para o referido empréstimo até ao valor de € 133.000,00 para um prazo de 15 anos com o diferimento de um ano e prestações semestrais." -----

----- Após análise da proposta supratranscrita o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o Pedido de autorização prévia para a contratação de um empréstimo a longo prazo para o financiamento



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

da empreitada de "Construção do emissário de águas residuais no Carrascal" até ao montante de € 133.000,00, para um prazo de 15 anos com o diferimento de um ano e prestações semestrais. -----

----- **PONTO 6 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Procedimento de contratação de um empréstimo a longo prazo para o financiamento da empreitada de "Construção do emissário de águas residuais no Carrascal" até ao montante de € 133.000,00 Proc. 2019/350.40.401/1 - para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **"Proposta.**-----

----- **Assunto: Procedimento de contratação de um empréstimo a longo prazo para o financiamento da empreitada de "Construção do emissário de águas residuais no Carrascal" até ao montante de € 133.000,00.** -----

----- O Município de Vila de Rei pretende contratar um empréstimo a longo prazo para o financiamento da empreitada de "Construção do Emissário de Águas Residuais no Carrascal" até ao montante de € 133.000,00 €. -----

----- Proponho o modelo de ofício convite apresentado em anexo para aprovação da Câmara Municipal. -----

----- Nos termos do nº 4 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, "As propostas de autorização para a contratação de empréstimos apresentadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1, são obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito (...)" -----

----- Desta forma, proponho a abertura de procedimento de consulta às seguintes instituições bancárias: -----

----- - Caixa Geral de Depósitos; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- - Millennium Bcp; -----

----- - Crédito Agrícola; -----

----- - Novo Banco. -----

----- Proponho igualmente a designação de um Júri composto por três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes constituído pelos seguintes membros: -----

----- - Presidente: Domingos Laranjeira Mendes (Chefe da Divisão Financeira e de Património); -

----- - 1º Vogal Efetivo: Maria Manuela dos Santos Ramos Brito (Técnica Superior - Direito); -----

----- - 2º Vogal Efetivo: André Filipe Branco Domingos (Técnico Superior - Economia); -----

----- - 1º Vogal Suplente: João Paulo Vicente Alves (Técnico Superior - Direito); -----

----- - 2º Vogal Suplente: Helder Jorge Dias Antunes (Técnico Superior - Economia).” -----

----- Após análise da proposta supratranscrita o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade, um empréstimo a longo prazo para o financiamento da empreitada de "Construção do Emissário de Águas Residuais no Carrascal" até ao montante de € 133.000,00 €, o modelo de ofício convite, a abertura de procedimento de consulta às instituições bancárias supramencionadas e a designação o Júri conforme o apresentado na proposta. -----

----- **PONTO 7 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Pedido de autorização prévia para a contratação de um empréstimo a longo prazo para o financiamento da empreitada de "Construção de dois Reservatórios para Reforço do Abastecimento de Água ao Concelho" até ao montante de € 126.000,00" Proc. 2019/350.40.401/3 - para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **“Proposta.**-----

----- **Assunto: Pedido de autorização prévia para a contratação de um empréstimo a longo prazo para o financiamento da empreitada de "Construção de dois Reservatórios para Reforço do**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Abastecimento de Água ao Concelho" até ao montante de € 126.000,00. -----

----- Nos termos do nº 1 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro “Os empréstimos a médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos (...).” -----

----- O Município de Vila de Rei pretende contrair um empréstimo para o financiamento da empreitada de "Construção de dois Reservatórios para Reforço do Abastecimento de Água ao Concelho" até ao montante de € 126.000,00. -----

----- Visto que a rede de abastecimento de água no concelho de Vila de Rei tem apenas dois reservatórios na Orgueira, que são os principais de onde é distribuída a água captada na albufeira para todo o concelho por gravidade, ocorrem dificuldades no fornecimento de água principalmente na época do verão devido ao aumento substancial da população residente. -----

----- Desta forma, esta empreitada para a construção de dois novos reservatórios é fundamental para o reforço do abastecimento de água para permitir que nunca falte água no concelho, bem que no futuro será mais escasso, colmatando igualmente potenciais avarias ou problemas no sistema de bombagem. -----

----- Visto que o valor não ultrapassa 10% das despesas de investimento previstas nos orçamentos de 2019 e 2020, é dispensada a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal nos termos do nº 2 do referido artigo. -----

----- Em anexo, junta-se o mapa de empréstimos existentes e a capacidade de endividamento do Município de Vila de Rei no dia 30/09/2019 para serem analisados. -----

----- Desta forma, submeto para deliberação da Câmara Municipal o pedido de autorização prévia para a consulta às instituições bancárias para o referido empréstimo até ao valor de € 126.000,00 para um prazo de 15 anos com o diferimento de um ano e prestações semestrais.” -----

----- Após análise da proposta supratranscrita o Executivo Camarário aprovou por unanimidade,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Pedido de autorização prévia para a contratação de um empréstimo para o financiamento da empreitada de "Construção de dois Reservatórios para Reforço do Abastecimento de Água ao Concelho" até ao montante de € 126.000,00, para um prazo de 15 anos com o diferimento de um ano e prestações semestrais.-----

----- **PONTO 8 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Procedimento de contratação de um empréstimo a longo prazo para o financiamento da empreitada de "Construção de dois Reservatórios para Reforço do Abastecimento de Água ao Concelho" até ao montante de € 126.000,00" Proc. 2019/350.40.401/3 - para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **"Proposta.**-----

----- **Assunto: Procedimento de contratação de um empréstimo a longo prazo para o financiamento da empreitada de "Construção de dois Reservatórios para Reforço do Abastecimento de Água ao Concelho" até ao montante de € 126.000,00.** -----

----- O Município de Vila de Rei pretende contratar um empréstimo a longo prazo para o financiamento da empreitada de "Construção de dois Reservatórios para Reforço do Abastecimento de Água ao Concelho" até ao montante de € 126.000,00 €.-----

----- Proponho o modelo de ofício convite apresentado em anexo para aprovação da Câmara Municipal. -----

----- Nos termos do nº 4 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, "As propostas de autorização para a contratação de empréstimos apresentadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea f) do nº 1, são obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito (...)" -----

----- Desta forma, proponho a abertura de procedimento de consulta às seguintes instituições



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

bancárias: -----

----- - Caixa Geral de Depósitos; -----

----- - Millennium Bcp; -----

----- - Crédito Agrícola; -----

----- - Novo Banco. -----

----- Proponho igualmente a designação de um Júri composto por três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes constituído pelos seguintes membros: -----

----- - Presidente: Domingos Laranjeira Mendes (Chefe da Divisão Financeira e de Património); -

----- - 1º Vogal Efetivo: Maria Manuela dos Santos Ramos Brito (Técnica Superior - Direito); -----

----- - 2º Vogal Efetivo: André Filipe Branco Domingos (Técnico Superior - Economia); -----

----- - 1º Vogal Suplente: João Paulo Vicente Alves (Técnico Superior - Direito); -----

----- - 2º Vogal Suplente: Helder Jorge Dias Antunes (Técnico Superior - Economia).” -----

----- Após análise da proposta supratranscrita o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade, empréstimo a longo prazo para o financiamento da empreitada de "Construção de dois Reservatórios para Reforço do Abastecimento de Água ao Concelho" até ao montante de € 126.000,00 €, o modelo de ofício convite, a abertura de procedimento de consulta às instituições bancárias supramencionadas e a designação o Júri conforme o apresentado na proposta. -----

----- **PONTO 9 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Pedido de autorização prévia para a contratação de um empréstimo a longo prazo para o financiamento da empreitada de "Reabilitação da Calçada em Diversas Povoações" até ao montante de € 130.000,000" Proc. 2019/350.40.401/4 - para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **“Proposta.**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Assunto: Pedido de autorização prévia para a contratação de um empréstimo a longo prazo para o financiamento da empreitada de "Reabilitação da Calçada em Diversas Povoações" até ao montante de € 130.000,00.-----

----- Nos termos do nº 1 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro "Os empréstimos a médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos (...)."-----

----- O Município de Vila de Rei pretende contrair um empréstimo para o financiamento da empreitada de "Reabilitação da Calçada em Diversas Povoações" até ao montante de € 130.000,00. --

----- As ruas em calçada fazem parte do património cultural e arquitetónico das aldeias que convém preservar para não serem substituídas pelo pavimento betuminoso.-----

----- A reabilitação de uma parte da calçada existente na aldeia de Abrunheiro Grande foi recentemente alvo de candidatura aos fundos comunitários prevendo-se a curto prazo a sua aprovação.

----- Desta forma, é necessário a execução da parte restante da aldeia e a concretização nas aldeias de Salavisa, Zaboeira e Portela que não são comparticipadas para salvaguardar esse património histórico do concelho de Vila de Rei.-----

----- Visto que o valor não ultrapassa 10% das despesas de investimento previstas nos orçamentos de 2019 e 2020, é dispensada a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal nos termos do nº 2 do referido artigo.-----

----- Em anexo, junta-se o mapa de empréstimos existentes e a capacidade de endividamento do Município de Vila de Rei no dia 30/09/2019 para serem analisados.-----

----- Desta forma, submeto para deliberação da Câmara Municipal o pedido de autorização prévia para a consulta às instituições bancárias para o referido empréstimo até ao valor de € 130.000,00 para um prazo de 15 anos com o diferimento de um ano e prestações semestrais."-----

----- Após análise da proposta supratranscrita o Executivo Camarário aprovou por unanimidade,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Pedido de autorização prévia para a contratação de um empréstimo para o financiamento da empreitada de "Reabilitação da Calçada em Diversas Povoações" até ao montante de € 130.000,00, para um prazo de 15 anos com o diferimento de um ano e prestações semestrais. -----

----- **PONTO 10 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Procedimento de contratação de um empréstimo a longo prazo para o financiamento da empreitada de "Reabilitação da Calçada em Diversas Povoações" até ao montante de € 130.000,00" Proc. 2019/350.401/4 - para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **"Proposta.**-----

----- **Assunto: Procedimento de contratação de um empréstimo a longo prazo para o financiamento da empreitada de "Reabilitação da Calçada em Diversas Povoações" até ao montante de € 130.000,00.** -----

----- O Município de Vila de Rei pretende contratar um empréstimo a longo prazo para o financiamento da empreitada de "Reabilitação da Calçada em Diversas Povoações" até ao montante de € 130.000,00 €.-----

----- Proponho o modelo de ofício convite apresentado em anexo para aprovação da Câmara Municipal. -----

----- Nos termos do nº 4 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, "As propostas de autorização para a contratação de empréstimos apresentadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1, são obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito (...)". -----

----- Desta forma, proponho a abertura de procedimento de consulta às seguintes instituições bancárias: -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- - Caixa Geral de Depósitos; -----

----- - Millennium Bcp; -----

----- - Crédito Agrícola; -----

----- - Novo Banco. -----

----- Proponho igualmente a designação de um Júri composto por três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes constituído pelos seguintes membros: -----

----- - Presidente: Domingos Laranjeira Mendes (Chefe da Divisão Financeira e de Património); -

----- - 1º Vogal Efetivo: Maria Manuela dos Santos Ramos Brito (Técnica Superior - Direito); -----

----- - 2º Vogal Efetivo: André Filipe Branco Domingos (Técnico Superior - Economia); -----

----- - 1º Vogal Suplente: João Paulo Vicente Alves (Técnico Superior - Direito); -----

----- - 2º Vogal Suplente: Helder Jorge Dias Antunes (Técnico Superior - Economia).” -----

----- Após análise da proposta supratranscrita o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade, um empréstimo a longo prazo para o financiamento da empreitada de "Reabilitação da Calçada em Diversas Povoações" até ao montante de € 130.000,00 €, o modelo de ofício convite, a abertura de procedimento de consulta às instituições bancárias supramencionadas e a designação o Júri conforme o apresentado na proposta. -----

----- **PONTO 11 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Abertura de Hasta Pública para Venda de Lotes integrados no Loteamento de Vale Galego" Proc.2019/300.10.003/19 - para deliberação;** -----

----- Após análise da proposta supramencionada, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade, a Abertura de Hasta Pública para Venda de Lotes integrados no Loteamento de Vale Galego, nomeadamente, da 1.ª Fase o lote n.º 1, e da 2.ª fase os lotes n.ºs 4,6,7,8,e 10 pelo valor base de € 22,45/m2, conforme consta do Regulamento, mais aprovou o caderno de encargos, o modelo da



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

proposta, o programa de procedimento, o Edital e a composição do júri, conforme consta na proposta mencionada, que fica anexa aos documentos desta reunião.-----

----- **PONTO 12 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta para a composição dos elementos da comissão de Vistorias no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação" Proc.2019/500.10.201/40 - para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **"Proposta.**-----

----- **Assunto: Proposta para a composição dos elementos da comissão de Vistorias no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.** -----

----- Tendo em conta o estipulado no Regime jurídico de Urbanização e Edificação, que em algumas situações é necessário a realização de vistorias a edifícios, nomeadamente o estipulado n.º 2 do artigo 65.º, no n.º 2 do artigo 87.º e no n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a vistoria é efetuada por uma comissão composta, no mínimo, por três técnicos, a designar pela câmara municipal, dos quais pelo menos dois devem ter habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria. -----

----- Assim sendo, proponho que os três técnicos, a designar pela Câmara Municipal sejam: -----

----- - Luís Cardiga;-----

----- - Diogo Nunes;-----

----- - Bruno Tereso;-----

----- Todos os técnicos são engenheiros técnicos civis."-----

----- Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade a composição dos elementos da comissão de Vistorias no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- PONTO 13 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5121 sobre o assunto:

"Preço de venda dos imãs com QR Code" Proc. 2019/350.10.600/3120 - para deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **"Informação n.º 5121.** -----

----- **Assunto: "Preço de venda dos imãs com QR Code".** -----

----- Considerando que: -----

----- - O preço de custo referente aos imãs com QR Code que o Município vende aumentou de € 1,20 para € 1,35 acrescidos de IVA no espaço de 2 anos; -----

----- - O preço de venda atual é de € 1,34 acrescido de IVA; -----

----- - Deverá existir uma margem mínima de 10%, perfazendo no mínimo o preço de venda de € 1,47, acrescido de IVA (€ 1,81 com IVA incluído). -----

----- Desta forma, considerando que é da competência da Câmara Municipal a fixação dos preços, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (Lei do Regime Jurídico das Autarquias Locais) e do nº 1 do artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro (Lei das Finanças Locais), solicita-se a definição e deliberação pelo Executivo Camarário do preço de venda dos referidos imãs. -----

----- À consideração superior," -----

----- Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o preço de venda dos imãs com QR Code, pelo valor de € 1,85 (um euros e oitenta e cinco centimos), com IVA incluído. -----

----- PONTO 14 - Ofício da PINHAL MAIOR - Associação de Desenvolvimento do Pinhal interior Sul sobre o assunto: **"Pedido de comparticipação no âmbito do projeto "BIOBERÇO DA LUSITÂNIA" - Para deliberação;** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Após análise do ofício mencionado em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, comparticipar no âmbito do projeto “BIOBERÇO DA LUSITÂNIA” o valor de 18.000,00€, para iniciar o projeto.-----

----- **PONTO 15 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário sobre o assunto: "Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Apoio à Plantação de árvores" Proc. 2019/850.10.003/34 - para deliberação;** -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 90,00 (noventa euros), ao requerente Manuel Martins Mendes, no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de Apoio à Plantação de Árvores. -----

----- **PONTO 16 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 5101 sobre o assunto: "Pedido de Certidão de compropriedade de 1 prédio rustico" Proc. 2019/450.20.003/28 - para deliberação;** -----

----- “Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **Informação n.º 5101.** -----

----- **Assunto: Pedido de certidão de compropriedade de 1 prédio rustico.** -----

----- Na sequência de requerimento apresentado em nome da Requerente Sra. Fernanda Maria dos Santos Silva, portadora do numero de contribuinte nº217581919, após deslocação ao local, informa-se o seguinte: -----

----- 1. Vem a requerente supra identificado, requerer a esta Câmara Municipal a emissão de parecer favorável relativamente à sua intenção de constituir em compropriedade do prédio rústico que está registado sob o seguinte número; -----

----- O nº3810 rústico na matriz predial da Freguesia Vila de Rei, o qual se situa em Bica de Perto,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

(Rua da Bica – Paredes), Freguesia e Concelho de Vila de Rei; -----

----- 2. A compropriedade dos prédios rústicos do ponto anterior será na proporção de 1/2 para Paulo Manuel de Sousa Oliveira, contribuinte nº204476143 e portador do Cartão do cidadão nº10344044 5ZX5, valido até 2021/12/13 e residente na Rua Eduardo Elias nº21, Varge Mandar, 2635-526 Rio de Mouro - Sintra e 1/2 para Célia Cristina Sílvia de Miranda Fernandes, contribuinte nº203361708 e portador do Cartão do Cidadão nº11230034 oZZ6, valido até 2019/10/29 e residente na Rua Eduardo Elias nº21, Varge Mandar, 2635-526 Rio de Mouro - Sintra. -----

----- 3. De acordo com o nº1 do artigo nº54, da Lei nº64/2003, de 23 de Agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios.-----

----- 4. O nº2 do mesmo artigo refere que, o parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

----- 5. A Câmara Municipal dispõe do prazo de 45 dias para emitir o respetivo parecer, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável. -----

----- 6. Ora face à alínea i) do artigo 2º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de junho, entende-se por operação de loteamento a ação que tenha por objeto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados imediata ou subsequente à edificação urbana, e que resulte da divisão de um ou vários prédios, ou do seu emparcelamento ou reparcelamento.-----

----- 7. Salvo melhor opinião, a criação de compropriedade ou a ampliação do número de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

compartes de um prédio rústico, em nada poderá levar à criação direta de um loteamento. -----

----- 8. Se os comproprietários, no futuro, pretenderem promover tal operação, terão que conjuntamente requerê-la, ficando sujeitos a todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, tal qual, como se existisse um único proprietário. -----

----- 9. Em suma, da análise dos elementos apresentados, não se nos afigura existir qualquer aspeto que nos leve a supor que haja violação do regime legal dos loteamentos, razão pela qual não se vê inconveniente na emissão de parecer favorável ao pedido. -----

----- À Consideração do executivo” -----

----- Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a aprovação da emissão de parecer favorável ao pedido da requerente Sra. Fernanda Maria dos Santos Silva. --- -----

----- **PONTO 17 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 4885 sobre o assunto: "Concurso de Presépios Tradicionais e Montra Natalícia" Proc. 2019/850.10.500/6 - para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- “Proposta.-----

----- **Assunto: Concurso de Presépios Tradicionais e Montra Natalícia.** -----

----- À semelhança dos anos anteriores irá este município realizar, pelo XIII ano consecutivo, o Concurso de Presépios Tradicionais e Montra Natalícia. -----

----- Tendo verificado que todos os concursos realizados até à data obtiveram uma elevada participação, não só de Vilarregenses, como de cidadãos de outras localidades do país, que ao participarem partem à descoberta das potencialidades do nosso concelho, pretendemos levá-lo a efeito novamente. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Face ao exposto, propõe-se a realização do mencionado concurso, apresentando-se em anexo as respetivas normas.-----

----- À consideração superior,” -----

----- Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a realização do XIII Concurso de Presépios Tradicionais e Montra Natalícia, mais aprovou por as respetivas normas, que se anexa aos documentos desta reunião.-----

----- Depois de terminar a Ordem de trabalho, o **Vereador do Partido Socialista**, solicitou intervenção:-----

----- *Para questionar sobre as obras no Mercado Municipal - o que está previsto;-----

----- Acedeu o **Presidente da Câmara** para esclarecer, que as obras preveem instalar no piso superior alguns gabinetes que dinamizem de forma favorável aquele espaço, nomeadamente, o CLDS4G, o Gabinete de Inserção Profissional e o Ninho de empresas de Vila de Rei. -----

----- O **Vereador do Partido Socialista**, questiona sobre o facto de as bancas passarem todas para o mesmo piso, poderá causar inconvenientes para os comerciantes, visto que ficam muito próximas umas das outras.-----

----- O **Presidente da Câmara** respondeu que reuniu com todos os comerciantes e nenhum se opôs a esta medida de ficarem todos no mesmo piso. -----

----- PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ARTIGO 49, N.º1 DA LEI N.º75/2013 DE 12 DE SETEMBRO: -----

----- Solicitou intervenção o **Sr. João de Moura Campino**, para questionar sobre o grupo francês previsto para a zona industrial do Carrascal e sobre a Cann10. -----

----- O **Presidente da Câmara** esclarece que em relação à empresa Francesa está prevista a sua instalação no concelho para o ano de 2020. Salientando que a autarquia fez de tudo para a empresa se



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

instale no concelho, de momento aguardam desenvolvimentos da parte do empresário. -----

----- * Em relação à Cann10, o Município conseguiu atrair os investidores dessa empresa para o concelho de Vila de Rei, estes ficaram bastante satisfeitos com o pavilhão e as condições apresentadas, mas continua a faltar a autorização do Infarmed, acrescentou que espera que seja uma realidade a curto prazo, afirmando que sabe que é um processo complexo e que os critérios dependem da legislação e licenciamento quanto à canábis para fins medicinais. -----

----- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10.30h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador. -----
